



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo de Gêneros Alimentícios para a **MERENDA ESCOLAR**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação -FME**, **pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.º 45.121.023/0001-92, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n.º - centro, representado neste ato por Adenilton da Silva, Portaria n.º 006/2021, Secretário Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado nos termos da Lei nº 14.133/2021**), conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

2. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um dever do poder público, garantindo condições adequadas de nutrição para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino. A aquisição dos produtos alimentícios visa assegurar o fornecimento regular, contínuo e de qualidade das refeições servidas nas unidades escolares durante o ano letivo de 2026.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da abertura do processo licitatório para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, de forma a manter a execução do PNAE conforme as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que trata das contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

2.2. OBJETIVO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios variados, destinados à preparação da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando garantir a oferta de alimentação saudável, equilibrada, segura e adequada às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo.

A contratação visa assegurar o cumprimento das metas do PNAE, promover a qualidade da alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

observando os critérios técnicos, nutricionais e legais previstos na legislação vigente e nas orientações do FNDE.

2.3 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos seguintes dispositivos:

Art. 5º – que estabelece os princípios que regem as contratações públicas;

Art. 11 – que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações, com a elaboração de estudos técnicos preliminares e do termo de referência;

Art. 18, inciso VII – que prevê a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

Art. 40 – que trata das regras e elementos obrigatórios dos editais de licitação;

Além disso, a execução desta contratação observará as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica pública.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entregues;

3.2- Os Gêneros Alimentícios (MERENDA ESCOLAR) serão entregues de forma parcelada, no (s) local (is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Departamento Municipal de alimentação Escolar.

3.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada ou todo de uma única vez, atendendo a data limite da entrega.

- Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente no prédio do Departamento Municipal de Alimentação Escolar, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação.
- Os hortifrúti (abacaxi, abobora, melancia, maçã, batata inglesa, cenoura, alho, e etc), serão enviado toda segunda-feira, e terá 6 seis dias para entregar no depósito da merenda.

3.4 –O prazo de entrega dos produtos material de consumo desta licitação deverá ser efetuado de acordo com o ofício de solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Educação via Departamento de Compras ou de forma **imediata**, no horário das 8 horas às 17 horas, ou no prazo de 10(dez) dias para os Gêneros Secos e molhados conforme especificado no ofício de solicitação. A nota fiscal será emitida a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA.

3.5- O fornecedor deverá ter todas as licenças cabíveis para seu ramo de negócio.

3.6- O fornecedor não pode terceirizar os objetos da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.7- A entrega dos produtos deverá ser na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

3.8- Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem itens **quebrados, amassados, fora da validade, morfados e como odor.**

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.5- São obrigações da Contratante:

4.5-1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5-2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5-3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5-4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.5-5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5-6. Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extingui-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.5- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.5-1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.5-2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5-3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5-4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5-5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5.5-6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.5- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.5- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 7.5-1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 7.5-2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.5-3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 7.5-4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 7.5-5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 7.5-6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.5-7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

7.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.5- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.6- Toda documentação de habilitação da nova empresa deverá ser automaticamente enviada para a Contratante para as devidas providências legais.

9. DO CONTRATO.

9.5- Os Contratos serão regidos conforme a previsão dos artigos 89,90,91, 92 da lei 14.133/2021

10. DA GARANTIA

10.5- Para este objeto, não será utilizado a prestação de garantia.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.5- As durações dos contratos serão regidas pelos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, da Lei 14.133/2021, bem as disposições vinculativas do Edital.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.6- A execução dos contratos seguirá os termos dos artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 14.133/2021.

12.7- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato com decreto específico para a função, cuja entrega dos serviços/ fornecimento será atestada nas NFs, bem como, todas as ocorrências relacionadas com a execução.

12.8- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, quanto as informações transmitidas em relação ao contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.5- Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 e pelas regras do edital poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos termos dos artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135 e 136.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.5- Os contratos serão extintos nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO.

15.5- O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o ateste por parte do fiscal e gestor de contratos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.6- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.7- Os pagamentos serão realizados na forma do artigo 141 § 1º, § 2º, seguindo a ordem cronológica, a qual poderá ser alterada conforme prévia justificativa da autoridade competente.

15.8- No caso de controvérsia na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.9- Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme artigo 144 da Lei 14.133/2021.

15.10- O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

15.11- A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

15.12- Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

15.13- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.14- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado na próxima parcela, após descumprida a notificação de regularidade. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

15.15- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.16- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.17- No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

15.18- A Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais (TCU, AGU e CGU) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (SICAF).

15.19- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.20- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100 - I)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

16. DO REAJUSTE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

16.5- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.6- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste/ repactuação após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme § 3º, § 4º e §5º do artigo 135.

16.7- A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

16.8- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.9- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.10- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.11- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.12- Os contratos poderão ser alterados por acordo entre as partes, na forma do artigo 124, em especial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

16.13- Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

16.14- A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.15- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16.16- O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.5- Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.5- Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.5-1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.5-2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.5-3. Dar causa à inexecução total do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 18.5-4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.5-5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.5-6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.5-7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.5-8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.5-9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.5-10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.5-11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.5-12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.6-** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 18.6-1. Advertência;
- 18.6-2. Multa;
- 18.6-3. Impedimento de licitar e contratar;
- 18.6-4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.7-** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.7-1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.7-2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.7-3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.7-4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.7-5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.8-** A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 18.9-** A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

18.10- A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.11- A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.12- A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

18.12-1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

18.12-2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

18.12-3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

18.12-4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.12-5. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.12-6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.12-7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.5- O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.155.618,00 (Onze milhões e cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais)**

ORD	PRODUTO	UN. MED	QUANTI.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor UNIT	VALOR TOTAL
-----	---------	---------	---------	----------------------	---------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1	AÇAFRÃO EM PÓ, PCT 1KG	KG	600	AÇAFRÃO EM PÓ , fino e homogêneo, feito com matéria-prima de boa qualidade, coloração intensa e característica, em embalagem plástica pesando 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir data da entrega.	39,32	23.592,00
2	ABACAXI	KG	10.000	ABACAXI IN NATURA , de 1ª qualidade, colhido maduro, o padrão desejado são frutos firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas.	10,09	00.900,00
3	ABACATE	KG	1.000	ABACATE IN NATURA , de 1ª qualidade, com grau de maturação completa, o padrão desejado são frutos firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas.	15,05	15.050,00
4	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	8.000	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA , de 1ª qualidade, com grau de maturação completa. Apresentando cor de polpa intensa, firme, intacta, não apresentar perfurações nem injúrias oriundas de transporte e manuseio. Lavadas e Higienizadas, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5kg ou em caixas plásticas.	8,32	66.560,00
5	ACHOCOLATA DO EM PÓ, PCT 400G	KG	1.300	ACHOCOLATADO EM PÓ , vitaminado, homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com identificação do produto, marca do fabricante e ingrediente. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Pacote de 400g.	14,04	18.252,00
6	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 2KG	KG	13.000	AÇÚCAR CRISTAL , de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, de aspecto sólido e cristais bem definidos, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem íntegra de 2Kg, contendo na mesma informações do fabricante, marca, data de fabricação e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 08 meses a partir data da entrega.	10,53	36.890,00
7	ALHO	KG	3.000	ALHO A GRANEL IN NATURA, de 1ª QUALIDADE , de cor branca ou roxa. Cabeça redonda, cheia sem brotos. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta. Sem terra aderente e sujidades. Em embalagem íntegra tipo pacote de polietileno.	33,79	01.370,00
8	ARROZ TIPO 1, PCT 5KG	KG	58.000	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 , devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica não violada, limpos e resistentes, contendo identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, peso, validade acondicionados em fardos lacrados. – Embalagem de 5 kg. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	31,77	842.660,00
9	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PCT 170G	PCT	400	AVEIA EM FLOCOS FINOS . Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, ingredientes, peso líquido, informações nutricionais e número do lote. Embalagem plástica atóxica não violada, limpa e resistente. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,04	4.016,00
10	BANANA PRATA	KG	47.000	BANANA TIPO PRATA , de 1ª qualidade, com maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, sem danificações físicas e casca íntegra. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades, terra aderente e sem sinais de apodrecimento. Com odor agradável	11,78	53.660,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				consistência firme e coloração característica em caixas plásticas.		
11	BATATA DOCE	KG	7.000	BATATA TIPO DOCE , de 1ª qualidade, firme de coloração rosada uniforme, aroma e cor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, tamanho uniforme e mediano. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 3kg de peso líquido.	8,09	56.630,00
12	BATATA INGLESA	KG	12.000	BATATA TIPO INGLESA , de 1ª qualidade, firme com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme, mediano. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Com odo agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados ou odor não característicos. Lavadas e Higienizadas em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 3kg de peso líquido.	8,84	06.080,00
13	BETERRABA	KG	5.000	BETERRABA IN NATURA , de 1ª qualidade, frescas, firme de coloração característica uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Lavadas e Higienizadas, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo de 3kg de peso líquido.	9,16	45.800,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 360G	PCT	6.000	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem íntegra de 360g, tipo 3 em 1. Deve constar na embalagem a data de validade, fabricação do produto e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	8,34	50.040,00
15	CACAU EM PÓ 100%, PCT 200G	PCT	400	CACAU EM PÓ. 100% CACAU . Sem adição de açúcar. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome, marca, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais. Embalagem íntegra de polipropileno, atóxica, contendo 200g. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data de entrega.	37,64	15.056,00
16	CARNE EM CUBOS, PCT 1 KG	KG	8.000	CARNE BOVINA EM CUBOS, tipo patinho, colchão mole ou acém corta em cubos de aproximadamente 30g, congelada, embalada a vácuo, com no máximo 10% de gordura . Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, não apresentar manchas esverdeadas nem pardacentas, deve apresentar também cor, textura e sabor característicos do corte, com ausência de sujidades e tecidos inferiores como osso, cartilagens, aparas, tendões e coágulos. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Em embalagens plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, deve conter na embalagem informação de procedência, lote e validade. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	39,78	18.240,00
17	CARNE BOVINA, KG	KG	5.000	CARNE BOVINA, 1ª (PATINHO E COLCHÃO MOLE) , peça inteira, magra, com registro no SIF Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagem, sebo, ossos, cartilagens, hematomas e coágulos; sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, soja, temperos, especiarias, corante, conservantes, entre outros. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem (eliminando a cartilagem e aponevroses e retirando o excesso da gordura aderida-no máximo 4%). Aparência: aspecto próprio da carne, firme, não amolecida e não pegajosa, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: O produto deverá estar embalado em sacos plásticos de Polietileno/Nylon, atóxico, resistente, transparente. Embalagem	47,73	38.650,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				secundária: Caixa de papelão ondulado reforçado, lacrada pesando entre 10 a 12kg. O produto deverá ser rotulado obrigatoriamente de acordo com a legislação vigente(SIF). Transporte: O produto deverá estar congelado sem apresentação de gelo artificial, água dentro da embalagem ,nem qualquer sinal de recongelamento, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. O veículo deverá atender as exigências da Portaria CVS-5 de 09/04/2013. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados, conforme a legislação sanitária vigente. Os entregadores, assim como os veículos de transporte, deverão se apresentar em adequadas condições de higiene.		
18	CARNE MOÍDA, PCT 1 KG	KG	36.000	CARNE BOVINA, de 2ª, magra, de boa qualidade,moída, congelada, embalada a vácuo. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, não apresentar manchas esverdeadas nem pardacentas, deve apresentar também cor, textura e sabor característicos do corte, com ausência de sujidades e tecidos inferiores como osso, cartilagens, aparas, tendões e coágulos. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Em embalagens plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, deve conter na embalagem informação de procedência, lote e validade. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima de 06 meses a partir da data dária e Aba	32,08	154.880,00
19	CEBOLA	KG	8.000	CEBOLA BRANCA IN NATURA , de 1ª qualidade, frescas, com grua de maturação intermediário, tamanho uniforme, mediano. Deverá apresentar odor agrdável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5kg de peso líquido.	5,20	41.600,00
20	CENOURA	KG	9.000	CENOURA IN NATURA , de 1ª qualidade, frescas, firme de coloração característica uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Lavadas e Higienizadas, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 3kg de peso líquido.	7,09	63.810,00
21	CHUCHU	KG	1.000	CHUCHU IN NATURA , de 1ª qualidade, fresco, firme de coloração verde uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Lavados e Higienizados, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 3kg de peso líquido.	8,22	8.220,00
22	COLORAU, PCT 1KG	KG	650	COLORAU EM PÓ , fino e homogêneo, feito com matéria-prima de boa qualidade, coloração intensa e característica, em embalagem plástica pesando 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	36,95	24.017,50
23	EXTRATO DE DE TOMATE SACHÊ DE	SACHÊ	18.500	EXTRATO DE TOMATE , simples e concentrado, preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem íntegra tipo lata ou sachês tetra brik de 300 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. O produto deve estar isento de fermentações, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mfnima de 06 meses a contar da data de entrega.	7,49	38.565,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

24	FARINHA DE MANDIOCA, PCT 1KG	KG	9.000	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO PUBA FINA . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 1kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar, odor intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	11,03	99.270,00
25	FARINHA DE TRIGO, PCT 1KG	KG	3.500	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais. O prazo de validade deve ser superior a 02 meses a partir da data de entrega.	8,65	30.275,00
26	FEIJÃO CARIOCA, PCT 1KG	KG	11.000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 , de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de sujidades, detritos, larvas, insetos, terra e misturas de outras espécies, na embalagem primária plástica transparente e atóxica de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,31	13.410,00
27	FEIJÃO PRETO, PCT 1KG	KG	2.000	FEIJÃO PRETO TIPO 1 , de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de sujidades, detritos, larvas, insetos, terra e misturas de outras espécies, na embalagem primária plástica transparente e atóxica de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	14,63	29.260,00
28	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, UND 10G	UND	900	FERMENTO BIOLÓGICO SECO . Em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, ingredientes; peso líquido, informações nutricionais e número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 10g.	3,73	3.357,00
29	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, UND 250G	UND	600	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , acondicionado em embalagem contendo 250 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	20,24	12.144,00
30	FLOCÃO DE MILHO, PCT 500G	PCT	9.000	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada, sem sal, feito á base de matéria prima selecionada, de boa qualidade. Isento de larvas, detritos, insetos e misturas de outras espécies, em embalagem plástica não violada, com identificação do fabricante, data de validade, peso, lote e informação nutricional. Embalagem de 500g. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4,09	36.810,00
31	FÓRMULA INFANTIL 2,	LATA	250	FÓRMULA INFANTIL . Fórmula infantil 2 de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 06 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos e semm glútem. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias	57,00	14.250,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	06 A 12 MESES, LATA 400G			Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deve ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Lata de 400g		
32	FRANGO, COXA E SOBRECOXA	KG	60.000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , devem apresentar-se congelados, livres de parasitos e de qualquer substancia contaminada que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Adicionado em embalagens lacradas. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega em caixas de 20kg.	17,30	038.000,00
33	FRANGO, PEITO	KG	6.000	PEITO DE FRANGO , devem apresentar-se congelados, livres de parasitos e de qualquer substancia contaminada que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Adicionado em embalagens lacradas. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega em caixas de 20kg.	26,55	59.300,00
34	LARANJA	KG	28.000	LARANJA IN NATURA de 1ª qualidade, frescas, integras, firmes, tamanho uniforme e mediano. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com coloração característica, ausência de umidade e bolor. Lavadas e higienizadas, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5kg de peso líquido.	8,36	34.080,00
35	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PCT 400G	PCT	16.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL , não modificado, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: de papel metalizado, peso líquido de 400g. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	26,40	22.400,00
36	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, PCT DE 400G.	PCT	300	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ , pct 400g. Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 400g e deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	30,50	9.150,00
37	LINGUIÇA DE FRANGO, PCT 1KG	KG	75.000	LINGUIÇA DE FRANGO , congelada de carne de frango pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando gomos uniformes, adicionado de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente, atóxico, limpo e não violado. Na embalagem deve constar ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Não deve apresentar superfície úmida, pegajosa ou com exsudado líquido. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem	25,75	931.250,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				de 5kg.		
38	MAÇÃ FUJI	KG	14.000	MAÇÃ TIPO FUJI IN NATURA , de 1ª qualidade, frescas, íntegras, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livres de larvas, insetos e sujidades. Lavados e Higienizados, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 3kg de peso líquido.	19,61	274.540,00
39	MACARRÃO, TIPO ARGOLA, PCT 500G	PCT	3.000	MACARRÃO TIPO ARGOLA , c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans, 0 gorduras, 0 saturadas e 0 sódio. Em embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	5,33	15.990,00
40	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, PCT 500G	PCT	11.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans, 0 gorduras, 0 saturadas e 0 sódio. Em embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	5,43	59.730,00
41	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, PCT 500G	PCT	12.000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans, 0 gorduras, 0 saturadas e 0 sódio. Em embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	5,66	67.920,00
42	MAMÃO	KG	2.000	MAMÃO IN NATURA , de 1ª qualidade, frescos, com grau de maturação intermediária, sem danificações físicas, casca íntegra. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades, terra aderente e sem sinais de apodrecimento. Lavados e Higienizados, em embalagem plástica transparente, cada unidade pesando aproximadamente 1 kg (um quilo).	11,18	22.360,00
43	MANDIOCA	KG	6.000	MANDIOCA IN NATURA , de 1ª qualidade, de espécie própria para consumo, com casca, íntegra, sem danificações físicas, livre de insetos, parasitas, sujidades e terra aderente. Bem desenvolvida e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavadas e Higienizadas, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5kg de peso líquido.	13,76	82.560,00
44	MARGARINA VEGETAL, POTE 1KG	KG	2.000	MARGARINA VEGETAL , sem sal, no mínimo 65% a 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 1kg, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	26,24	52.480,00
45	MELANCIA	KG	50.000	MELANCIA IN NATURA , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, polpa de coloração rosada a avermelhada íntegra, bem desenvolvida e madura, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavadas e Higienizadas, em caixa plástica.	6,34	17.000,00
46	MELÃO	KG	1.000	MELÃO IN NATURA , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, polpa de coloração característica íntegra, bem desenvolvida e madura, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavadas e	11,15	11.150,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

				Higienizadas, em caixa plástica.		
47	ÓLEO DE SOJA, GFA 900ML	GFA	15.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO, obtido de matéria prima vegetal, deve estar isento de substâncias estranhas á sua composição normal, aspecto límpido. Embalagem íntegra em garrafa pet de 900ml. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.	12,05	80.750,00
48	ORÉGANO DESIDRATADO, PCT 250G	PCT	250	ORÉGANO DESIDRATADO, triturado em embalagem plástica transparente resistente, contendo 250 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	29,55	7.387,50
49	OVO DE GALINHA, CARTELA COM 30 UNIDADES	CARTELA	1.200	OVO DE GALINHA, BRANCO, IN NATURA, frescos. Deverá apresentar odor agradável e característico. Não deverá apresentar perfurações ou rachaduras e coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada.	28,50	34.200,00
50	PIMENTÃO VERDE	KG	1.500	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, de 1ª qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeito, sem manchas e livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 2kg de peso líquido.	23,14	34.710,00
51	POLVILHO DOCE, PCT 1KG	KG	2.800	POLVILHO DOCE, de mandioca, tipo 1. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	14,33	40.124,00
52	REPOLHO	KG	14.000	REPOLHO BRANCO IN NATURA, fresco e com grau de maturação intermediário, tamanho uniforme e mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5kg de peso líquido.	7,71	07.940,00
53	SAL REFINADO IODADO, PCT 1KG	KG	3.200	SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade, deverá se apresentar em condições normais como um sólido cristalino branco. Será obrigatória a adição de sais de iodo (iodato de potássio, iodeto de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação específica. Embalagem íntegra de 1 kg, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade minima de 09 meses a partir da data de entrega.	3,91	12.512,00
54	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, GFA 500ML	Lt	6.000	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido, sem a presença de sabor amargo . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	10,33	61.980,00
55	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, GFA 500ML	Lt	6.000	SUCO CONCENTRADO DE MANGA. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido, sem a presença de sabor amargo . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	9,93	59.580,00
56	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ,	Lt	12.000	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, com rendimento de 1/10 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido, sem a presença de sabor amargo . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	12,67	52.040,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	GFA 500ML			sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
57	SUCO CONCENTRADO DE UVA, GFA 500ML	Lt	12.000	SUCO CONCENTRADO DE UVA , com rendimento de 1/3 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso líquido, sem a presença de sabor amargo . Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	10,74	28.880,00
58	TOMATE	KG	10.000	TOMATE IN NATURA , de 1ª qualidade, frescos, com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, firme de coloração avermelhada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, cortes e perfurações. Lavados e Higienizados, em embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno transparente de no máximo 3kg de peso líquido.	10,59	05.900,00
59	UVA	KG	1.000	UVA De 1ª qualidade, tipo Vitória, sem semente. in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Sem alterações ou perfurações. isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, sem corte, perfurações, manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corte e sem perfuração. Em embalagem de 500g.	33,97	33.970,00
60	UVA PASSA, PCT 500G	PCT	350	UVA PASSA , preta, sem semente, desidratada, livre de fungos. Embalagem íntegra de polipropileno, hermeticamente fechada, devendo conter: identificação, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, conforme legislação vigente, contendo 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	51,60	18.060,00
61	VINAGRE DE ÁLCOOL, GFA 750ML	GFA	2.000	VINAGRE DE ÁLCOOL , á base de fermento acético de álcool, água e conservador INS 224 e acidez de 4,0%. Embalado em garrafa pet de 750 ml. Contendo informações do fabricante, data de validade e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,18	16.360,00

20. DA VIGÊNCIA.

20.5- Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.

20.6- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

20.7- Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

20.8- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

21.5- As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação – FME, e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

Santana do Araguaia - PA, Novembro de 2025 .

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025